



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 93/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE MÁQUINAS A SEREM ADQUIRIDAS DA FIRMA "BARBIRENE"

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento de 3 (três) máquinas de escrever a serem adquiridas da firma BARBIRENE, Umuarama.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação de parte da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 Despesas de capital

4.3.0.0 Transferências de capital

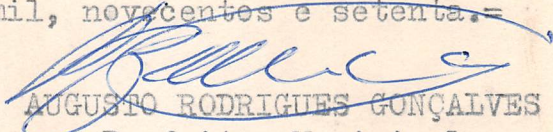
4.3.2.0 Auxílios p/óbras públicas

198-Complemento da quóta parte para formação do SAMAE

Cr\$.6.940,00
== = == = ==

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário